

PROJETO DE LEI N.º 27/2026

“Dispõe sobre a instituição e inclusão da “Semana Municipal da Diversidade” no calendário oficial de eventos do Município de Socorro/SP e dá outras providências.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º Fica instituída a “Semana Municipal da Diversidade”, a qual passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Socorro/SP.

Art. 2.º A Semana Municipal da Diversidade será realizada, anualmente, na penúltima semana do mês de outubro, com a finalidade de promover ações educativas, culturais, sociais e institucionais voltadas à valorização da diversidade e ao respeito aos direitos humanos, com foco na população LGBTQIAPN+.

Parágrafo Único. Durante a realização da Semana Municipal da Diversidade poderão ser promovidas atividades como campanhas educativas, palestras, seminários, rodas de conversa, apresentações culturais, ações de conscientização, bem como a realização da Parada do Orgulho LGBTQIAPN+, em local previamente definido pelos organizadores e em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com entidades da sociedade civil, organizações não governamentais, instituições de ensino, iniciativa privada e demais órgãos públicos para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 4.º As ações desenvolvidas durante a Semana Municipal da Diversidade terão como objetivos:

- I. promover o respeito à dignidade da pessoa humana, independentemente da orientação sexual ou identidade de gênero;
- II. combater todas as formas de discriminação, preconceito e violência;
- III. incentivar políticas públicas de inclusão social e promoção da cidadania;
- IV. fomentar ações educativas voltadas à cultura de paz, igualdade e convivência democrática;
- V. ampliar o debate público acerca dos direitos humanos e da diversidade.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber para sua fiel execução.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 13 de março de 2026

Patrícia Toledo da Silva Pinto
Vereadora – MDB

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no calendário oficial do Município de Socorro/SP, a **Semana Municipal da Diversidade**, estabelecendo um espaço institucional permanente para a promoção do respeito, da cidadania e da valorização da diversidade humana.

A sociedade contemporânea demanda políticas públicas que promovam a inclusão social e garantam a efetivação dos direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal, especialmente aqueles relacionados à dignidade da pessoa humana, à igualdade e à não discriminação.

Historicamente, a população LGBTQIAPN+ enfrentou, e ainda enfrenta, situações de preconceito, exclusão social e violência motivadas pela orientação sexual e identidade de gênero. Nesse contexto, iniciativas educativas e culturais desempenham papel essencial na construção de uma sociedade mais justa, plural e democrática.

A instituição da Semana Municipal da Diversidade permitirá ao Poder Público fomentar debates, palestras, campanhas educativas, atividades culturais e ações de conscientização voltadas ao enfrentamento da discriminação e da intolerância, fortalecendo políticas públicas inclusivas e promovendo o respeito às diferenças.

Destaca-se ainda a previsão da realização da **Parada do Orgulho LGBTQIAPN+**, evento que representa importante manifestação cultural, social e cidadã, contribuindo para a visibilidade, o diálogo social e a promoção dos direitos humanos, além de incentivar o turismo, a cultura e a participação comunitária no município.

A proposta também possibilita a integração entre Poder Público, sociedade civil organizada, instituições educacionais e iniciativa privada, ampliando o alcance das ações educativas e fortalecendo políticas de promoção da igualdade.

Assim, a presente iniciativa busca fomentar a conscientização social, combater o preconceito e promover uma cultura de respeito, tolerância e convivência democrática, reafirmando o compromisso do Município de Socorro com os direitos humanos e a cidadania de todos.

Diante do relevante interesse público da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.